

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 2/19-CM.

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso VII do art. 12 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 3,69% (três virgula sessenta e nove por cento) os subsídios dos Agentes Políticos da Edilidade, em parcela única mensal:

- I VEREADOR valor de R\$ 4.238,87(quatro mil, duzentos e
 trinta e oito reais e oitenta e sete centavos); e
- II PRESIDENTE DA CÂMARA valor de R\$ 4.238,87(quatro mil,
 duzentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial do período de janeiro a dezembro de 2018, medido pelo (IPCA) Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais

Sala da Presidência, 4 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Aparecido Leonardo da Silva Presidente

Justificação:

Por este projeto submetemos à apreciação dos membros desta Casa proposta de recomposição dos subsídios dos agentes políticos do Legislativo Municipal, apresentando índice de 3,69% (três virgula sessenta e nove por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019.

A recomposição tem como base índices acumulados do IPCA do IBGE, de janeiro a dezembro de 2018, (segue planilha em anexo), sendo este um índice oficial e cabível para aplicação.

Vale dizer que a recomposição é medida necessária e contém previsão legal.

Assim a recomposição proposta pretende diminuir a defasagem dos subsídios frente à inflação no período citado, longe de representar ganho real.

Com estas ponderações, esperamos aprovação.

Aparecido Leonardo da Silva Presidente